Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/11/2016

- Megaoperação da polícia espanhola prende 56 pedófilos
- Nove milhões de crianças abandonadas vivem em áreas rurais da China
- Projeto Roda Gigante recolhe doações para construir brinquedoteca
- Decisão do TJ-SP concede guarda a pai socioafetivo
- Estudantes do Paraná poderão usar nome social nas escolas
- A silenciosa relação entre grandes empreendimentos e a exploração sexual de crianças e adolescentes
- No Brasil, ONU e periódico britânico lançam publicação sobre cuidados na primeira infância
- Administração aprova projeto que obriga escolas a divulgar direitos e deveres de crianças e adolescentes

Assunto: Megaoperação da polícia espanhola prende 56 pedófilos

Fonte: Portal G1

Data: 10/11/2016



A Polícia Nacional da Espanha deteve 56 pedófilos por distribuir, através da internet, imagens de abusos de extrema gravidade de meninas e meninos pequenos em uma megaoperação contra a pornografia infantil realizada na Espanha.

Segundo informou a Polícia nesta quinta-feira (10), os detidos são homens, a maioria com idades entre 40 e 60 anos, e alguns deles já tinham sido presos anteriormente pelo mesmo motivo. Conforme informou, eles compartilhavam material com pornografia infantil através do sistema Peer to Peer, um dos mais utilizados para trocar conteúdo.

Os agentes apreenderam vários computadores, mais de 173 discos rígidos e 614 CDs e DVD onde os detidos armazenavam vários gigas de fotografias, sendo que 1 giga pode conter 10 mil fotos em média, assim como vídeos de conteúdo pornográfico protagonizado por meninos e meninas.

A investigação, que durou um ano e meio, se transformou em uma das maiores operações contra a distribuição de material pedófilo na Espanha, tanto em número de detidos quanto em volume de arquivo pornográfico.

Assunto: Nove milhões de crianças abandonadas vivem em áreas rurais

da China

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 10/11/2016

jornal do 🙀 commercio



4% das crianças chinesas vivem totalmente sozinhas, ou seja, quase 400.000 menores

As autoridades asiáticas revelaram nesta quinta-feira (10) que mais de nove milhões de crianças foram deixadas em áreas rurais da China por seus pais, que foram para a cidade em busca de trabalho.

Estas crianças, que ficaram com os avós e, em muitos casos, sozinhas, são uma das trágicas consequências das últimas décadas da ascensão econômica do gigante asiático.

Milhões de camponeses deixaram as áreas rurais para trabalhar em grandes centros urbanos, onde normalmente seus filhos teriam acesso limitado à escola e à saúde devido ao sistema de registro familiar chinês.

As famílias se veem, assim, obrigadas a deixar seus filhos com parentes.

Um censo do governo revela que existem 9,02 milhões de crianças nessa situação no país, segundo o ministro de Assuntos Civis em um comunicado em seu site.

Cerca de 90% (8,05 milhões) vivem com seus avós, 3% com outros parentes e 4% totalmente sozinhos, ou seja, quase 400.000 menores.

Existem várias tragédias relacionadas a essa situação.

Em 2015, quatro irmãos de 5 a 14 anos de idade foram abandonados por seus pais durante meses e se suicidaram ingerindo pesticida na remota província de Guizhou, sudoeste do país.

"O fluxo de trabalhadores migrantes para as zonas urbanas afetou a unidade familiar e muitos pais não têm consciência de suas responsabilidades", explicou Tong Lihua, diretor de uma ONG que ajuda essas crianças.

Assunto: Projeto Roda Gigante recolhe doações para construir

brinquedoteca

Fonte: Diário de PE

Data: 10/11/2016



O Projeto Roda Gigante recolhendo doações de materiais para construção, decoração, brinquedos, livros e jogos para a construção de brinquedoteca uma na Casa Madalena, unidade de apoio que realiza a reintegração de crianças e jovens. Os interessados em colaborar também podem realizar doações em dinheiro por meio de depósitos bancários no Bradesco (agência 5639 Banco 21805-7)



Brasil (agência 3699-4 - conta 34960-7) ou Santander (agência 4160 - conta 01046447-9).

A expectativa é entregar a brinquedoteca pronta no dia 10 de dezembro deste ano. A Casa da Madalena é um lugar de apoio que auxilia crianças e adolescentes, algumas delas, com necessidades especiais. Eles têm um acompanhamento de profissionais de psicologia e terapia ocupacional para ajudar no seu desenvolvimento.

Assunto: Decisão do TJ-SP concede guarda a pai socioafetivo

Fonte: IBDFAM **Data:** 10/11/2016



A decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi pela concessão da guarda ao pai socioafetivo, que cuida da criança de cinco anos de idade desde o nascimento. A 10ª Câmara entendeu que a guarda provisória deve ser do pai socioafetivo, mesmo o pai biológico tendo dado amparo material e afetivo e convivido quinzenalmente com a criança. A mãe morreu em 2015 e o marido impetrou ação na Justiça para ficar com o menor aos seus cuidados, já que o pai biológico levou a criança para outra cidade.

A decisão foi embasada na tese da jurista Maria Berenice Dias, vice-presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), para quem a paternidade não se baseia apenas em fato biológico. "A constância social da relação entre pais e filhos caracteriza uma paternidade que existe não pelo simples fato biológico ou por força de presunção legal, mas em decorrência de uma convivência afetiva. Constituído o vínculo da parentalidade, mesmo quando desligado da verdade biológica, prestigia-se a situação que preserva o elo da afetividade. Pai afetivo é aquele que ocupa, na vida do filho, o lugar do pai (função). É uma espécie de adoção de fato. É aquele que ao dar abrigo, carinho, educação, amor... ao filho, expõe o foro mínimo da filiação, apresentando-se em todos os momentos, inclusive naqueles em que se toma a lição de casa e/ou verifica o boletim escolar. Enfim, é o pai das emoções, dos sentimentos e é o filho do olhar embevecido que reflete aqueles sentimentos que sobre ele se projetam".

Segundo o jurista Cristiano Chaves de Farias, presidente da Comissão Nacional de Promotores de Família do IBDFAM, no atual estágio evolutivo do Direito das Famílias, "máxime à luz da teoria dos precedentes judiciais (consagrada no CPC de 2015), afasta-se a atávica necessidade do jurista de enquadramento de decisões judiciais em um binômio maniqueística de "tese e antítese". Assim sendo, a decisão assume feições distintas, considerados os diferentes aspectos que lhe são subjacentes". Segundo ele, de fato, inexiste hierarquia entre a filiação socioafetiva e a filiação biológica, podendo, inclusive, ambas coexistirem concomitantemente, utilizando a terminologia consagrada na decisão do STF, no recente julgamento em que se admitiu a tese da pluripaternidade (STF, Ac. Tribunal Pleno, RE 898.060/SC, Repercussão Geral 622, rel. Min. Luiz Fux).

"Em sendo assim, não há uma prevalência apriorística entre um, ou outro, critério filiatório. Sempre dependerá da casuística. Trilhando essas pegadas, nota-se que a decisão judicial em comento considera os fatos concretos subjacentes, para estabelecer a guarda do menor a partir do critério do melhor interesse da criança (the best interest of the child). De fato, é preciso estabelecer a guarda na pessoa que se mostrar com melhores condições, e aptidões, para exercer o múnus, sem necessariamente vinculação ao critério biológico ou socioafetivo. Daí o acerto de ter invocado um critério correto: a prevalência casuística do melhor interesse da

criança, sem uma determinação antecipada de uma preferência pela guarda do pai afetivo ou do pai biológico", disse.

O presidente da Comissão entende que de todo modo, considerando as latitudes e longitudes da própria decisão do STF, não se pode negar a possibilidade de dupla paternidade (pluripaternidade) no caso concreto, inclusive com os efeitos decorrentes e, se for o caso, uma guarda compartilhada entre eles. "Hipotética e abstratamente, a ideia é crível. Dependerá, contudo, do caso concreto a sua materialização, em especial à luz do melhor interesse da criança", garantiu.

Sobre a possibilidade de a guarda provisória ser mantida posteriormente, Cristiano Chaves acredita que tudo dependerá da produção de provas no processo. Conforme o jurista, é relevante notar que a guarda está submetida ao melhor interesse da criança e, via de consequência, as provas que serão produzidas podem alterar, substancialmente, o entendimento do magistrado. "A prova será, portanto, o fio condutor da solução do problema, se apresentando como elemento decisivo para saber o critério que prevalecerá. De toda forma, dúvida inexiste de que situações como esta ilustram, com vibrantes cores, tons e matizes, a necessidade de uma vertical discussão acerca dos conceitos de guarda, visitação e custódia de filhos, adaptando institutos com conceitos históricos (praticamente imutáveis) à pluralidade das entidades familiares, consagrada constitucionalmente, inclusive à luz do contributo inestimável da jurisprudência superior (do STF e do STJ) e dos cuidadosos e alvissareiros estudos doutrinários. É chegada a hora de harmonizar a proteção jurídica dos filhos menores aos avanços plurais e múltiplos (e aos próprios arranjos familiares) que foram sendo concebidos, como, inclusive, a multiparentalidade", disse.

Assunto: Estudantes do Paraná poderão usar nome social nas escolas

Fonte: IBDFAM **Data:** 10/11/2016



A decisão do Conselho Estadual de Educação do Paraná foi divulgada por Toni Reis, diretor executivo do Grupo Dignidade e secretário de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). Segundo ele, o Conselho aprovou o uso do nome social para estudantes travestis e transexuais menores de 18 anos.

De acordo com Reis, a decisão é importante porque é no período da adolescência, ou seja, abaixo dos 18 anos, que estudantes travestis e transexuais enfrentam as maiores dificuldades nas escolas devido ao preconceito e à discriminação. "Chamar e se referir a essas pessoas pelo nome social é um reconhecimento de sua identidade de gênero, um gesto de respeito e de inclusão", diz.

O secretário de Educação da ABGLT explica que permitir o uso social a menores de 18 anos pode ser que não evite totalmente que os alunos travestis e transexuais abandonem os estudos, mas pode contribuir para diminuir a evasão. É que, para eles, a falta de respeito à sua identidade de gênero é capaz de transformar a escola em um "inferno", segundo relatos já documentados na literatura.

Toni conta que a mesma medida já foi adotada no estado do Ceará há vários anos e há estados que não estipularam a idade com que a medida pode ser utilizada, como no caso do estado pioneiro nesta área, o Pará. "Infelizmente, outros estados viram a necessidade de colocar o limite de 18 anos por entender que é somente a partir desta idade que o/a estudante tem plena autonomia para definir o nome pelo qual quer ser chamado/a.

Para ele, o nome social é considerado por alguns como uma medida paliativa "a la brasileira", quando o correto seria legislar nacionalmente sobre o direito à identidade de gênero em todas as esferas da vida, e não só na educação, como já ocorreu na Argentina, por exemplo. "No entanto, diante da situação conservadora no Congresso Nacional brasileiro, dificilmente isto ocorrerá no curto prazo e mesmo que a medida não impeça a ocorrência do abandono dos estudos, por outro lado é uma medida afirmativa que desde 2008 tem produzido um movimento de reconhecimento do direito à identidade de gênero que vem ganhando volume no país em diversas áreas, colaborando assim para a sensibilização da sociedade e a diminuição da exclusão social das pessoas travestis e transexuais."

Segundo Patrícia Gorisch, presidente da Comissão de Diversidade Sexual do Instituto Brasileiro de Direito de Família, esta decisão é muito importante porque hoje "infelizmente temos um alto índice de evasão das pessoas transexuais e travestis (cerca de 82%), justamente por conta de transfobia e bullying transfóbico. Com o nome social implementado no estado do Paraná, muitas travestis e transexuais voltarão a estudar e terão maiores oportunidades no mercado de trabalho, graças ao estudo", diz.

Ela afirma que permitir o uso social a menores de 18 anos evita, sem dúvida, que os alunos abandonem o estudo. "Os constrangimentos vividos pelas transexuais e travestis na chamada escolar, nas provas e nos inúmeros eventos escolares em que o nome deve ser usado, acaba afastando-as da escola, além de sofrer constrangimento e amarguras. O uso do nome é uma mão de duas vias: dá dignidade à travesti e transexual e conscientiza a comunidade escolar que o respeito é necessário e urgente. Tendo esse tipo de medida implementada na educação, teremos um maior respeito na sociedade, já que a educação é replicadora e transformadora", garante.

Pela estimativa da especialista, atualmente 18 estados adotaram o uso do nome social, além, de 12 municípios. "E recentemente, o Governo Federal (Dec.8727/2016), reconheceu no âmbito federal o uso do nome social. Das 63 universidades federais brasileiras, 13 não têm ainda resolução interna a respeito. Os primeiros estados a reconhecer foram: SP, PA, GO, AL, PR, DF, PI, RR, RS, SC, TO, MT e PE.

Para Gorisch, o tema importa reflexão, "já que o Brasil é um dos países que mais matam travestis e transexuais no mundo. A não feitura de políticas públicas para as travestis e transexuais causa um patrocínio do próprio Estado como violador de direitos humanos. Trazer dignidade para as pessoas travestis e transexuais é uma obrigação do Estado brasileiro para o sistema ONU e para o Sistema Interamericano de Direitos Humanos", diz. Sobre a atuação da Comissão do IBDFAM, Patrícia informa que estão sendo feitos diversos eventos pelo Brasil em capitais e no interior, bem como o fomento a discussões acadêmicas a respeito dos diversos temas relacionados à diversidade sexual, "já que acreditamos que somente pela educação e pressão política, poderemos mudar o atual panorama brasileiro", finaliza.

Sobre a iniciativa - Três anos depois de solicitado, em 20 de outubro de 2016, o Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR) aprovou a utilização do nome social de estudantes travestis e transexuais com menos de 18 anos nos estabelecimentos de ensino. O Grupo Dignidade, organização LGBT sediada em Curitiba, formalizou o pedido em agosto de 2013 após receber uma denúncia de uma estudante transexual de 16 anos de idade sobre o desrespeito à sua identidade de gênero em diversas ocasiões em um colégio estadual.

O nome social é o nome escolhido por pessoas travestis e transexuais que reflita sua identidade de gênero, em contraste com o nome de registro correspondente ao sexo atribuído ao nascimento. O uso do nome social na educação (e em outras áreas) tem por objetivo diminuir o constrangimento, promover o respeito e reduzir a evasão e a desistência dos estudos em função da discriminação. Em 2008, o Grupo Dignidade havia solicitado ao CEE-PR a adoção da medida do nome social para estudantes travestis e transexuais. No seu Parecer CP/CEE nº 01/09, o Conselho restringiu o uso do nome social de travestis e transexuais em estabelecimentos de ensino a pessoas com 18 anos de idade ou mais. Para o Grupo Dignidade, é justamente na faixa abaixo dos 18 anos que ocorrem os principais problemas com estudantes travestis e transexuais nas escolas e é quando mais precisam de políticas que promovam sua inclusão e permanência nos estudos.

Para o Grupo Dignidade, a nova decisão do CEE-PE foi uma vitória da persistência e determinação. "A instituição agradece aos conselheiros e conselheiras que se sensibilizaram com as situações e relatos levados ao Conselho, além do Ministério Público do Paraná e ao Conselho Regional de Psicologia do estado pelos pareceres favoráveis à nova medida, bem como à Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a todas as instituições e pessoas que de alguma forma contribuíram para esta vitória".

Assunto: A silenciosa relação entre grandes empreendimentos e a exploração sexual de crianças e adolescentes

Fonte: Childhood Data: 10/11/2016



Grandes empreendimentos certamente têm significativa relevância no desenvolvimento local ou mesmo nacional, seja uma obra de infraestrutura, de mobilidade, uma nova indústria ou mesmo um negócio hoteleiro, entre tantas possibilidades. Apesar do seu importante significado econômico, grandes empreendimentos também causam impactos negativos nas populações do entorno, incluindo crianças e adolescentes, considerados o grupo mais vulnerável e vítimas, muitas vezes, da mais perversa violação, a exploração sexual.

Ao iniciar estudos para o desenvolvimento de um programa para atuar com grandes empreendimentos, uma etapa da metodologia contemplou conversar com os potenciais clientes da exploração sexual, seguindo a mesma linha do Programa Na Mão Certa com caminhoneiros. O trabalhador desses grandes empreendimentos é a melhor fonte de informação para a compreensão da realidade. Assim, a Childhood Brasil realizou a pesquisa "Os homens por trás das grandes obras do Brasil" para compreender o perfil, contexto de vida e trabalho dos profissionais dessas obras no país e seu envolvimento com a exploração sexual de crianças e adolescentes. O estudo revelou que 97,2% dos trabalhadores afirmaram haver "serviços de prostituição" na proximidade das obras em que atuam; 57,3% relataram presenciar ou já terem presenciado crianças e adolescentes envolvidos nas ofertas de "serviços de prostituição" perto de obras; 66,9% dos trabalhadores afirmaram que seus colegas saem com menores de 18 anos e 25,4% disseram já terem saído, uma ou mais vezes, com crianças e/ou adolescentes.

As razões para que isso ocorra são variadas e complexas. Vão desde a migração de trabalhadores para a região e que, durante o período do contrato, ficam sem atividades de lazer, em alojamentos com pouco (ou nenhum) convívio familiar. Outro aspecto é a préexistência de problemas sociais em localidades já vulneráveis e mapeadas com o devido cuidado quando o empreendimento é decidido. Junta-se a esse cenário a própria fragilidade do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) e da infraestrutura dos serviços locais, fazendo com que a rede não tenha eficiência no encaminhamento de denúncias e realização do atendimento de eventuais casos de violação, especialmente, a exploração sexual. Para arrematar o quadro de dificuldades, temos a desarticulação da sociedade civil, a falta de controle social e a não promoção de uma cultura de proteção integral e autoproteção das crianças e adolescentes.

As responsabilidades para reverter (ou no mínimo diminuir) os impactos dos grandes empreendimentos no entorno da obra devem ser compartilhados entre a sociedade, as empresas e os governos. A prevenção das violações dos direitos de crianças e adolescentes

deve estar presente em todas as etapas do projeto, desde a escolha do território até o início das operações do negócio e enquanto ele existir. Há muitas maneiras de fazer isso.

Por parte da empresa, ela deve incorporar a proteção da infância e da adolescência na gestão do seu negócio. A começar pelo estudo de impacto do empreendimento, no qual a empresa deve obter informações dos indicadores da situação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) no município ou região, por meio de um diagnóstico especializado que identificará as potencialidades e fragilidades dos serviços locais. Tal diagnóstico será base para gerar um plano de ação para a localidade. Na etapa seguinte, durante a execução do empreendimento, a empresa deve desenvolver ações que fortaleçam o SGDCA a partir dos resultados do diagnóstico, atuando em sua formação, construção de fluxos e estruturando o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, numa atuação compartilhada com o poder público e a comunidade.

As empresas devem ainda atuar preventivamente com ações internas, informando e sensibilizando seus funcionários sobre a violência sexual, com maior ênfase nos riscos para a exploração sexual de crianças e adolescentes. No caso de grandes empreendimentos, aspectos como a composição das origens (migrantes x locais) dos trabalhadores, o tipo e localização do alojamento desses profissionais, além de políticas de lazer e convívio familiar alteram significativamente o impacto, demonstrando uma cultura de proteção e cidadania com respeito aos direitos humanos.

No que se refere ao poder público, é preciso que os governos atuem de acordo com o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em todas as etapas do planejamento, financiamento, contratação e licenciamento de um grande empreendimento.

Deve ser prioridade a execução de políticas públicas já existentes, como o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e ações de saúde nos territórios mais vulneráveis antes da chegada de um grande empreendimento.

Os órgãos financiadores também são atores importantes desse processo. Podem, por exemplo, estabelecer novos critérios ao avaliar o plano de prevenção e mitigação dos riscos da empresa num novo território. Indo mais longe, a Childhood Brasil ainda defende um novo marco legal que obrigue governos e empresas a avaliarem o impacto, os riscos e as ocorrências de exploração sexual de crianças e adolescentes em grandes empreendimentos.

Nesse momento de grave crise econômica, é consenso a importância do Brasil reativar sua economia e a geração de emprego e renda. O desafio é alcançar esse objetivo sem ferir os direitos e os sonhos das crianças e adolescentes que, por sua condição peculiar de desenvolvimento, são sempre muito vulneráveis aos impactos dos grandes empreendimentos.

* Eva Dengler, Gerente de Programas e Relações Empresariais da Childhood Brasil

Assunto: No Brasil, ONU e periódico britânico lançam publicação sobre

cuidados na primeira infância

Fonte: ONU

Data: 10/11/2016





Ambiente domiciliar seguro e livre de estresse pode promover aprendizado e formar as bases de resultados positivos no futuro, durante os anos escolares. Foto: Colin Bowern (CC)

Lançada na quarta-feira (9) no escritório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Brasil, uma nova série do periódico *The Lancet* aborda a importância do cuidado na primeira infância para garantir o desenvolvimento pleno de

crianças. Intervenções de saúde, apontam especialistas, devem articular diversas frentes, como nutrição, relações afetivas, segurança e oportunidades de aprendizado.

A publicação aponta que, no período desde a concepção até o período de dois a três anos de idade, as crianças respondem mais rapidamente a cuidados do que em qualquer outra fase da vida. A estimulação precoce e a criação de vínculos em ambiente domiciliar, seguro e livre de estresse, aumentam o potencial de aprendizagem da criança em casa e forma as bases para resultados positivos na escola.

O *The Lancet* também alerta que problemas nessa faixa etária também podem ter consequências duradouras. Deficiências nutricionais antes da concepção, durante a gravidez e nos primeiros anos da criança, por exemplo, podem resultar em atrasos no desenvolvimento ao longo da vida.

A série destaca ainda que o aleitamento materno até os dois primeiros anos traz significativos benefícios para mães e crianças, contribuindo para a saúde materna e infantil, nutrição dos bebês, redução da pobreza e crescimento econômico.

A OPAS lembra ainda que outros de longo prazo revelam que os problemas de crescimento desde a concepção até os três anos de vida têm um grande impacto sobre a saúde do adulto e o capital humano, incluindo baixos níveis educacionais e incidência de doenças crônicas.

Crianças sob risco

No Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014, mais de 6 milhões de meninos e meninas de até cinco anos vivem em domicílios com renda per capita de até meio salário mínimo. Crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas e as que vivem nas periferias dos grandes centros urbanos também estão em situação de vulnerabilidade, podendo não desenvolver plenamente seu potencial.

Para reverter esse quadro, a OPAS considera que crianças, famílias e cuidadores precisam ter acesso a políticas públicas de qualidade, elaboradas com apoio da sociedade. A atuação integrada e colaborativa é vital para a sustentabilidade e o sucesso das estratégias de desenvolvimento da primeira infância.

O lançamento do *The Lancet* no Brasil é uma iniciativa da OPAS, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), e do Banco Mundial, em parceria com a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Assunto: Administração aprova projeto que obriga escolas a divulgar

direitos e deveres de crianças e adolescentes

Fonte: ALEPE

Data: 10/11/2016





PUBLICAÇÃO - Iniciativa do deputado Augusto César prevê que colégios particulares e públicos disponibilizem pelo menos dois exemplares de cartilha editada pelo MPPE. Foto: Rinaldo Marques

Uma cartilha do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que esclarece direitos e deveres das crianças e adolescentes deverá estar disponível nas escolas públicas e particulares do Estado. Essa é a proposta contida no Projeto de Lei nº 941/2016, de

autoria do deputado Augusto César (PTB), aprovado pela Comissão de Administração da Alepe nesta quarta (9).

A proposição foi acatada nos termos do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça, que determinou que pelo menos dois exemplares da publicação devem ser disponibilizados em cada escola. A cartilha, que visa esclarecer a política de atendimento a crianças e adolescentes, tem como título "E agora? — Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas".

A edição esclarece que o MPPE pode exigir medidas de proteção para menores, como matrícula obrigatória em estabelecimento oficial de ensino ou requisição de tratamento médico, entre outras. Já no caso de crianças e adolescentes que tenham cometido ilícitos, está previsto o cumprimento de medidas alternativas à internação, a exemplo da obrigação de reparar o dano ou prestação de serviços à comunidade.

Na justificativa do projeto, Augusto César alega que "a comunidade escolar de todo o Estado sofre diariamente com diversos casos de depredação, vandalismo e uso de violência contra professores e demais servidores". Para o parlamentar, a cartilha do MPPE é um instrumento valioso para combater esses problemas e pode fazer do conhecimento o maior aliado da paz nas escolas.

O presidente da Comissão de Administração, deputado Ângelo Ferreira (PSB), considerou o projeto "importante para que o público jovem saiba do papel do Ministério Público com relação a crianças e adolescentes, além de conhecer as medidas protetivas e socioeducativas".

Na reunião desta terça, foram distribuídos pelo colegiado dez projetos de lei, e aprovadas outras dez proposições, além de analisado um pedido de vista que adiou a votação do Substitutivo nº 01 ao Projeto 798/2016. Entre as propostas acatadas, está o Projeto de Lei nº1050/2016, que batiza o eixo cicloviário entre o Bairro do Recife e a Fábrica Tacaruna de Ciclovia Camilo Simões, homenageando o secretário municipal de Turismo do Recife, falecido no último dia 16 de outubro.